

**DECRETO Nº 041/2022**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 17 deste mês e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** o dia 16 de junho de 2022, dedicado às celebrações religiosas em comemoração à Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

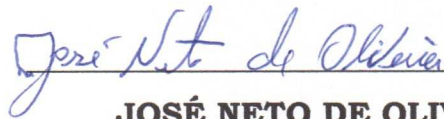
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa –PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Id:09FEB8D6B363695



**"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 17 deste mês e dá outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** o dia 16 de junho de 2022, dedicado às celebrações religiosas em comemoração à Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

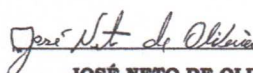
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.


 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:089B77150DAC3696



**"Dar denominação à Unidade Básica de Saúde - UBS da localidade Travessão zona rural do Município e dá outras Providencias"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ**, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

**CONSIDERANDO**, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

**CONSIDERANDO**, a conclusão da UBS da Localidade Travessão, zona rural do município;

**CONSIDERANDO**, que uma das metas da administração municipal, é prestar homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços ao povo;

**CONSIDERANDO**, de modo especial, a pessoa da homenageada, exemplo de mulher;

**DECRETA:**

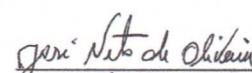
Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE TRAVESSÃO, DE UBS PEDRINA MARIA DA PAZ**, localizada na localidade Travessão, zona rural do município, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população da referida localidade, bem como ao povo joão costense.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Saúde, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada na fachada da referida UBS, bem como o seu cadastramento nos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.


 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal